

Secretaria Municipal de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. Área Requisitante: Secretaria/Fundo Municipal de Educação – VAAR/ FUNDEB

1.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

1.3. Este documento constitui a primeira etapa do planejamento para aquisição que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Termo de Referência e o Edital de Licitação, quando cabível.

1.4. Justifica-se a realização do ETP sob a forma simplificada em virtude de expressa previsão legal constante do §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, em razão de baixa complexidade do objeto e, ainda, em virtude de ser demanda que não contempla soluções diversas da solução escolhida.

1.5. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a futura e eventual aquisição de forno elétrico e liquidificador, destinados ao atendimento das necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Ana Caixeta, com a finalidade de proporcionar melhores condições no preparo e processamento dos alimentos ofertados na merenda escolar.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de restabelecer as condições adequadas para o preparo e processamento dos alimentos destinados à merenda escolar do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Ana Caixeta, tendo em vista que, em razão da instabilidade na rede elétrica da unidade, alguns eletrodomésticos essenciais ao funcionamento da cozinha escolar foram danificados.

2.2. Diante das oscilações de energia, os equipamentos anteriormente utilizados sofreram avarias, comprometendo diretamente a rotina de preparo da alimentação escolar. Ressalta-se que já foram adotadas providências para a manutenção e adequação da rede elétrica da unidade, visando corrigir as falhas existentes e prevenir novos danos aos equipamentos. No entanto, faz-se necessária a substituição dos eletrodomésticos que foram queimados, a fim de garantir a continuidade dos serviços e o pleno funcionamento das atividades da cozinha.

Secretaria Municipal de Educação

2.3. A aquisição dos novos equipamentos é indispensável para assegurar maior eficiência, segurança e qualidade no preparo da merenda escolar, além de proporcionar condições adequadas de trabalho aos servidores responsáveis. Dessa forma, a contratação contribuirá para a regularidade das atividades da unidade escolar, garantindo o adequado atendimento das necessidades alimentares dos alunos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Especialização da empresa

A empresa deve comprovar experiência no fornecimento, devendo atender às especificações estabelecidas.

3.2. Conformidade com especificações

A contratada deve cumprir os requisitos técnicos indicados para a prestação do fornecimento.

3.3. Prazos de entrega

A empresa deverá cumprir os prazos definidos pela Secretaria e que estarão descritos no Termo de Referência, garantindo agilidade na execução do fornecimento.

3.4. Certificações

A empresa precisa apresentar as certificações de regularidade fiscal e trabalhista exigidas, assegurando conformidade legal e técnica.

3.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do fornecimento.

3.6. A contratada deverá prestar o fornecimento, não podendo transferir a responsabilidade do objeto para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

3.7. A empresa terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data de entrega/serviço para informar à contratante os motivos que impedem de realizar o fornecimento/serviço, devendo para tanto apresentar as devidas justificativas com comprovações.

3.8. As demais exigências estão previstas no termo de referência.

Secretaria Municipal de Educação

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Como solução mais adequada às necessidades da Secretaria, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos do Município e as opções de mercado, optou-se pela contratação de empresa para o fornecimento por meio da realização de Dispensa de Licitação.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A quantidade definida para aquisição foi obtida por meio de estimativa realizada pelo CMEI Ana Caixeta em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação. Assim, a quantidade a ser contratada está apresentada no quadro resumido a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	U M	QTD
01	Liquidificador industrial com corpo em inox, marca igual ou similar a KD ELETRO alimentação bivolt, potência de 1 HP / 800 Watts, frequência de 50/60 Hz, rotação de 18.000 RPM, tampa em alumínio repuxado, copo em inox com capacidade para 2 litros. Dimensões aproximadas do produto: altura de 51 cm, largura de 18 cm, profundidade de 18 cm e peso de 2,600 kg.	Un	01
02	Forno elétrico industrial , com gabinete externo em aço inoxidável, gabinete interno com revestimento easy-clean, frontal em aço inoxidável, termostato de precisão com controle de temperatura de 50°C a 300°C, 04 resistências blindadas (02 superiores de 1500W e 02 inferiores de 1500W), puxador em aço inox, 02 chaves de controle de temperatura (mínimo, médio e máximo), visor iluminado de temperatura, porta removível em vidro cristal temperado, isolamento térmico reforçado com lã de vidro, lâmpada interna com vidro protetor, bandeja para resíduos, 02 prateleiras removíveis com 03 posições, instalação elétrica certificada pelo INMETRO, potência de 3.000 watts, volume mínimo de 65 litros, consumo máximo de 1,0 kW/h a 300°C. Dimensões internas aproximadas: altura de 30,6 cm, largura de 50 cm e profundidade de 43,2 cm. Dimensões externas aproximadas: altura de 43 cm, largura de 63,5 cm, profundidade de 52 cm e peso aproximado de 13,2 kg. Garantia mínima de 12 meses.	Un	01

5.2. REGIME DE EXECUÇÃO

O produto deverá ser fornecido em entrega única, de forma imediata, ficando disponível para a Secretaria de Educação após a emissão da Ordem de Fornecimento.

6. ESTIMATIVA DE PREÇO

Secretaria Municipal de Educação

6.1. Os itens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens/serviços comuns, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/21, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

6.2. A pesquisa de preços deverá ser realizada de acordo com o art. 23 da Lei nº 14.133/21, mediante a utilização dos parâmetros preconizados nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, ficando a cargo do departamento de compras.

6.3. O fiscal deverá manter rigoroso sistema a fim de verificar constantemente os preços registrados em relação aos preços mercadológicos.

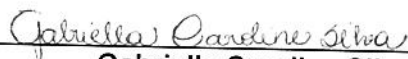
7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

7.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes identificadas que influenciem diretamente o objeto deste estudo.

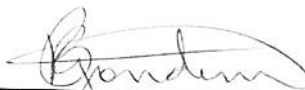
8. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Conclui-se que a contratação é viável, considerando as necessidades da Secretaria solicitante, sendo que durante a instrução processual serão verificados/validados os valores e a legalidade.

Silvânia, 18 de maio de 2026.



Gabriella Caroline Silva
Assessora de Secretaria



Kelly Cristina Pereira Gondim
Secretária Municipal de Educação Interina
Decreto 349/2026